



Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude
Secretaria Executiva de Assistência Social
Gerência de Projetos e Capacitação
Centro Universitário Tabosa de Almeida – (ASCES-UNITA)



CURSO

GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)

Módulo II – Unidade 1

**Atribuições e responsabilidades dos entes
federativos quanto ao financiamento do SUAS.**

Módulo II – Unidade 2

Critérios de Partilha

Facilitador: MARCOS BARBOSA DO NASCIMENTO



ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS ENTES FEDERATIVOS

Realizar dinâmica em grupo para problematizar as atribuições e responsabilidades dos entes federativos.





DÚVIDAS



CRITÉRIOS DE PARTILHA

Devido à estrutura da Política de Assistência Social e do SUAS, que prevê a participação da população, a descentralização político-administrativa e o financiamento regular e automático na modalidade fundo a fundo, foi delineada uma nova forma de apurar o montante de recursos a ser repassado aos entes federados.



CRITÉRIOS DE PARTILHA

A nova forma de partilha substitui a lógica convencional e o critério per capita, que tinham como base o Termo de Referência, o Plano de Trabalho e o Plano de Ação.

A União, nesse novo cenário, deve propor os critérios de partilha e apresentá-los à CIT para pactuação e ao CNAS para deliberação.



CRITÉRIOS DE PARTILHA

Os critérios de partilha foram instituídos para serem:

- ✓ Públicos;
- ✓ Compreensíveis pelas instâncias da PNAS;
- ✓ Universais
- ✓ Equitativos; e
- ✓ Pactuados nas instâncias do PNAS.



CRITÉRIOS DE PARTILHA

A NOB/SUAS – 2005 estabelece que os critérios de partilha adotados têm como base a combinação de critérios relativos ao porte do município, à quantidade de população vulnerável, aos indicadores socioterritoriais e de cobertura.

Essa estrutura de partilha não vigora atualmente, devido a novos critérios deliberados pelo CNAS e expressos nas resoluções do colegiado e na NOBSUAS 2012.



CRITÉRIOS DE PARTILHA

É importante esclarecer que os critérios de partilha de recursos federais são dinâmicos, devendo acompanhar as necessidades da população e a disponibilidade de recursos. Por isso, esses critérios são modificados com o tempo.





CRITÉRIOS DE PARTILHA

**Gestor Federal
analisa os dados e
propõe
mudanças.**



**A CIT analisa os critérios e os
pactua.**



**O CNAS delibera quanto os critérios
propostos.**



**Gestor Federal passa a
repassar os recursos,
com base nos critérios
pactuados.**

**Gestor Federal
recebe sugestões e
analisa os dados e
propõe mudanças.**





CRITÉRIOS DE PARTILHA

A NOB-SUAS 2012 estabelece **novos** critérios de partilha de recursos:

- ✓ Implantação e oferta qualificada de **serviços socioassistenciais nacionalmente tipificados**;
- ✓ Implantação e oferta qualificada de serviços em **territórios de vulnerabilidade e risco social**, de acordo com o diagnóstico das necessidades e especificidades locais e regionais;



CRITÉRIOS DE PARTILHA

- ✓ Atendimento das prioridades nacionais e estaduais pactuadas. As prioridades estaduais e regionais devem ser objeto de pactuação na CIB e de deliberação nos CEAS à luz da normatização nacional. As prioridades de âmbito municipal e do DF devem ser deliberadas em seus respectivos Conselhos de Assistência Social;
- ✓ Equalização e universalização da cobertura dos serviços socioassistenciais.



CRITÉRIOS DE PARTILHA

Como esses critérios são muito recentes, é importante consultar a NOB SUAS/2012, principalmente os artigos 78 a 82, e as Resoluções nº 1 da CIT e do CNAS de 2013, por exemplo





CRITÉRIOS DE PARTILHA



Qual é a estrutura de
partilha para a
Proteção Social Básica

- ✓ Porte populacional dos municípios;
- ✓ Taxa da vulnerabilidade social por estado;
- ✓ Cruzamento de indicadores socioterritoriais e de cobertura.



CRITÉRIOS DE PARTILHA

PROTEÇÃO BÁSICA:

- ✓ Número de famílias no município;
- ✓ Número de famílias no Cadastro Único;
- ✓ Extensão territorial;
- ✓ Especificidades locais ou regionais;
- ✓ Cobertura de vulnerabilidade por ciclo de vida;
- ✓ Outros indicadores a serem pactuados na CIT.



CRITÉRIOS DE PARTILHA



Qual é a estrutura de partilha para a Proteção Social Especial

- ✓ Taxa de Trabalho Infantil – PNAD/IBGE;
- ✓ Taxa de cobertura do PETI – fonte de dados MDS e IBGE;
- ✓ Incidência das situações de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes.



CRITÉRIOS DE PARTILHA

PROTEÇÃO ESPECIAL

Critérios de partilha têm como base situações de risco pessoal e social, por violação de direitos, que subsidiam a elaboração de parâmetros e o estabelecimento de teto para o repasse de recursos do cofinanciamento federal, considerando a estruturação de unidades ou equipes de referência para operacionalizar os serviços necessários em determinada realidade e território.



CRITÉRIOS DE PARTILHA

PROTEÇÃO ESPECIAL

A NOB SUAS 2012 dispõe, ainda, que as unidades de serviços de proteção social especial podem ter distintas capacidades de atendimento e de composição, em função das dinâmicas territoriais e da relação entre estas unidades e as situações de risco pessoal e social, que devem estar previstas nos planos de assistência social.



DÚVIDAS



Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude
Secretaria Executiva de Assistência Social
Gerência de Projetos e Capacitação

www.sigas.pe.gov.br
E-mail: capacitasuas.pe@sedsdh.pe.gov.br
Telefone: 81 3183 0702

Centro Universitário Tabosa de Almeida- (ASCES-UNITA)

E-mail: capacitasuaspe@ascses.edu.br
Telefones: (081) 2103-2096

Marcos Barbosa do Nascimento

E-mail: omarcosbarbosa@gmail.com
Telefones: (81) 9 9810-3375